



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI NÚMERO 2736 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação à Criança Mário Hudari no exercício de 2008 e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizada a repassar a Associação de Assistência à Criança Mário Hudari, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 982 de 04 de fevereiro de 1.981, CNPJ 46.907.283/0001-50, subvenção social, para atender a despesas com a manutenção da entidade.

Art. 2º - Os Recursos serão repassados mensalmente, em virtude da transferência de recursos efetuados pelo Ministério da Assistência Social e Combate a Fome, correspondente ao convênio Programa de Atenção à Criança – PAC. Do exercício de 2008.

Art. 3º – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

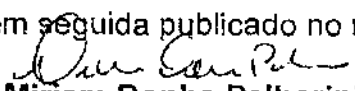
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 de Fevereiro de 2008


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br